



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 165, de 07 de agosto de 2023.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 137/2022)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para sistemas de medição e abastecimento para fluidos-óleos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 291/2021; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.004084/2023-90 e do Sistema Orquestra n.º 2525559, resolve:

Art. 1º Modificar as alíneas l) e n) do item 3 Características Metrológicas, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 137, de 20 de abril de 2022, que aprova o modelo CNU-OSDUCI-001, de sistema de medição e abastecimento para fluidos-óleo, classe de exatidão 0.3, marca CONAUT, que passa ter a seguinte redação:

l) Vazão de operação do sistema: 450 m³/h a 916 m³/h (por tramo de medição)

n) Pressão de operação do fluido: 20 kgf/cm² a 40,1 kgf/cm² (do duto para a unidade). (NR)

Art. 2º Substituir os desenhos Anexos 1, 2, 3, 7 e 8, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 137, de 20 de abril de 2022, pelos desenhos Anexos da presente Portaria, mantendo as legendas originais:

Anexo 1 - Representação do sistema de medição

Anexo 2 - Vistas superior e lateral

Anexo 3 - Trechos de medição e calibração

Anexo 7 - Diagrama de alinhamento do sistema de calibração

Anexo 8 - Dimensões do sistema de medição.

(NR)

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 137, de 20 de abril de 2022, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 08/08/2023, ÀS 12:15, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ANTONIO LOURENCO PANCIERI

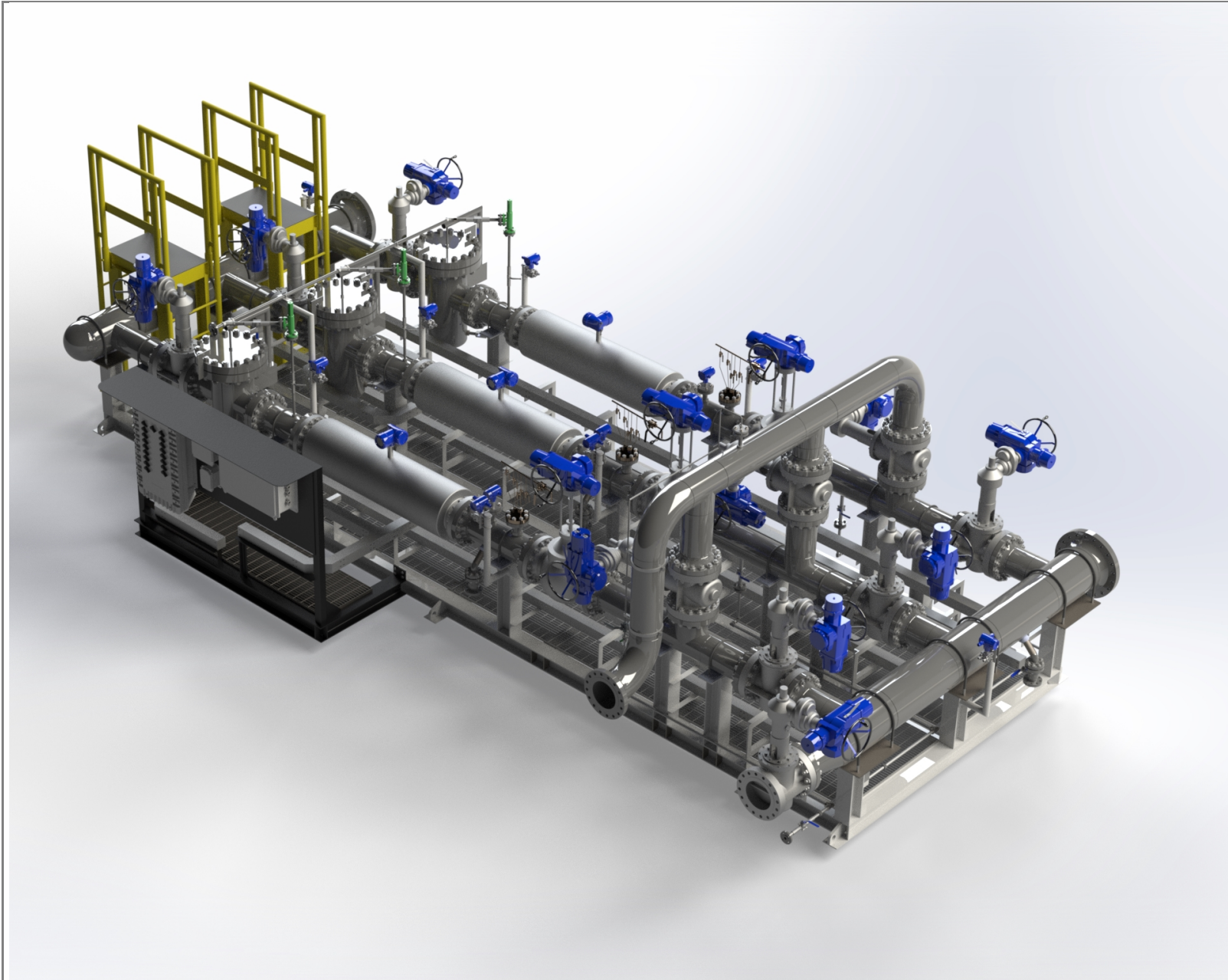
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1580828** e o código CRC **3310C69A**.

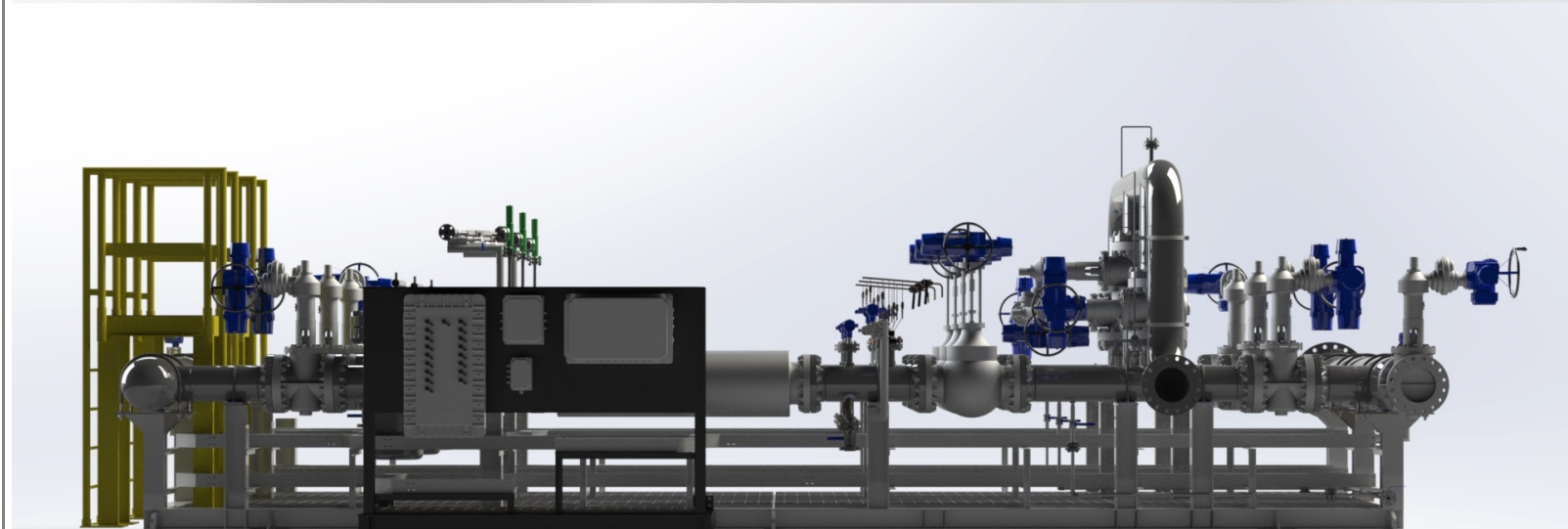
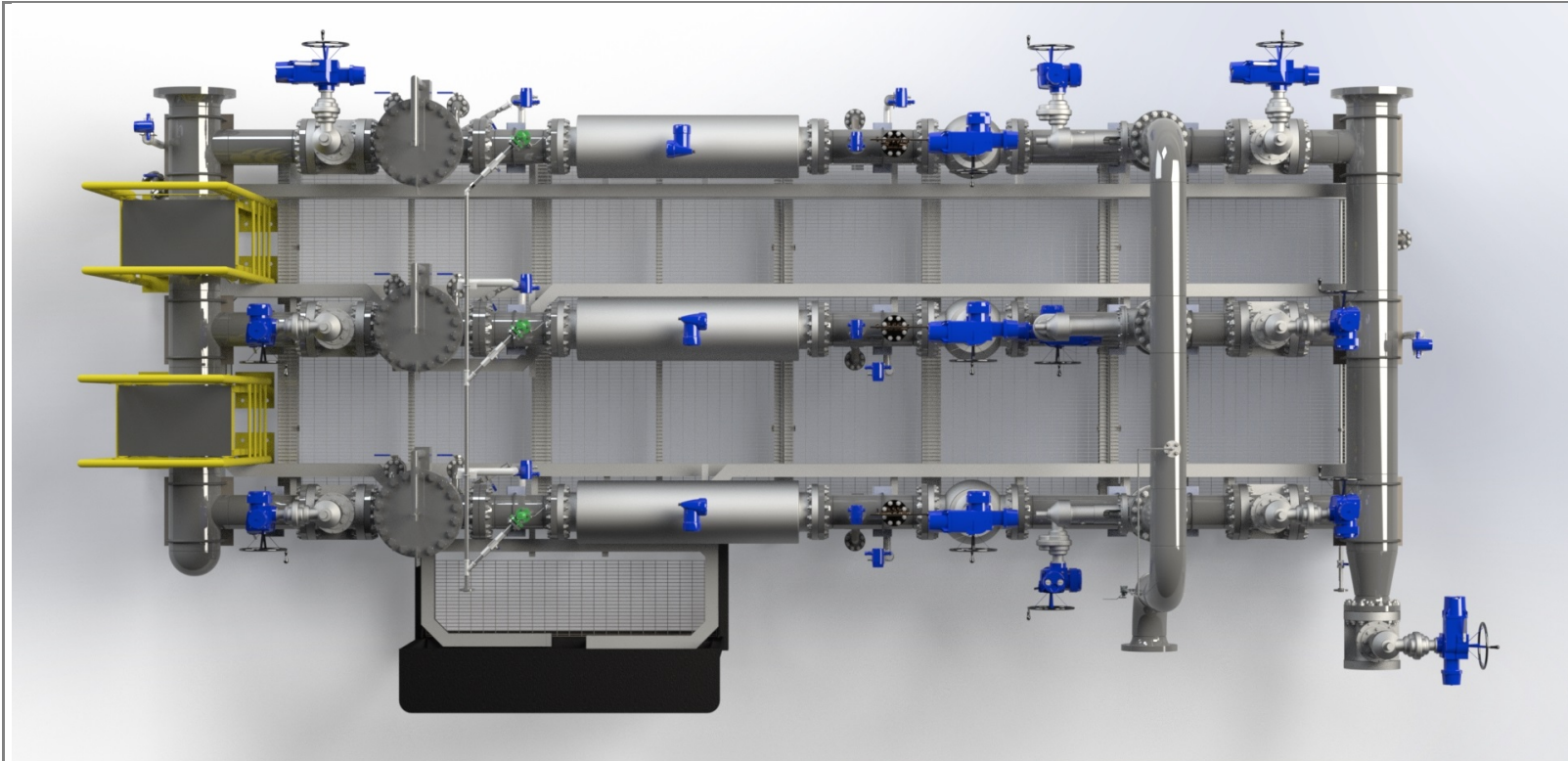



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 165, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

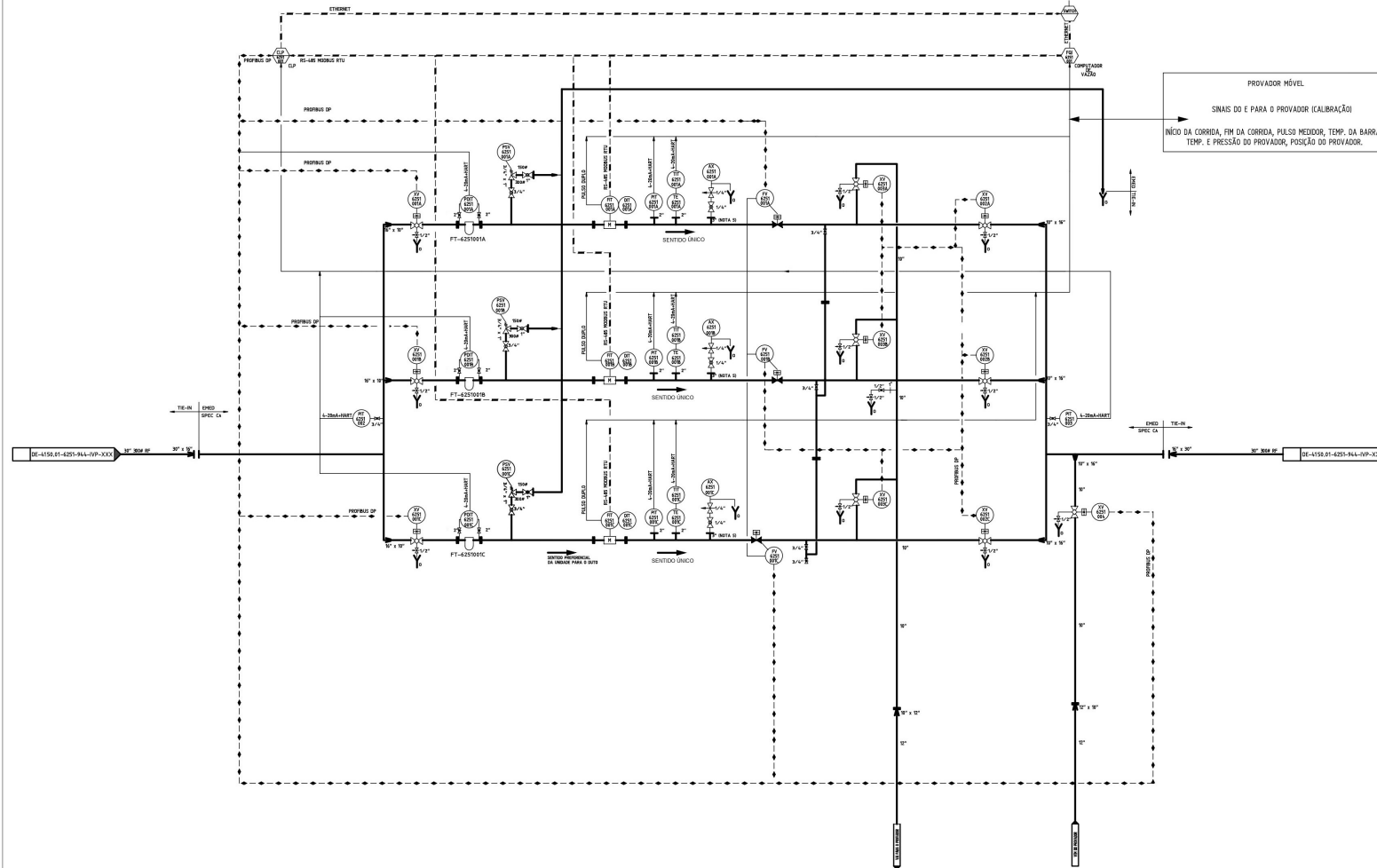
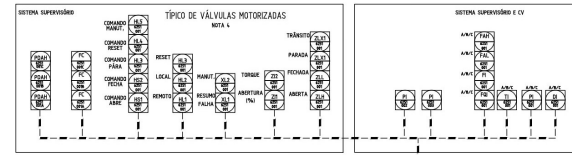



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 137, DE 20 DE ABRIL DE 2022.	
	REQUERENTE: CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA.
	REPRESENTAÇÃO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO
	ANEXO 1



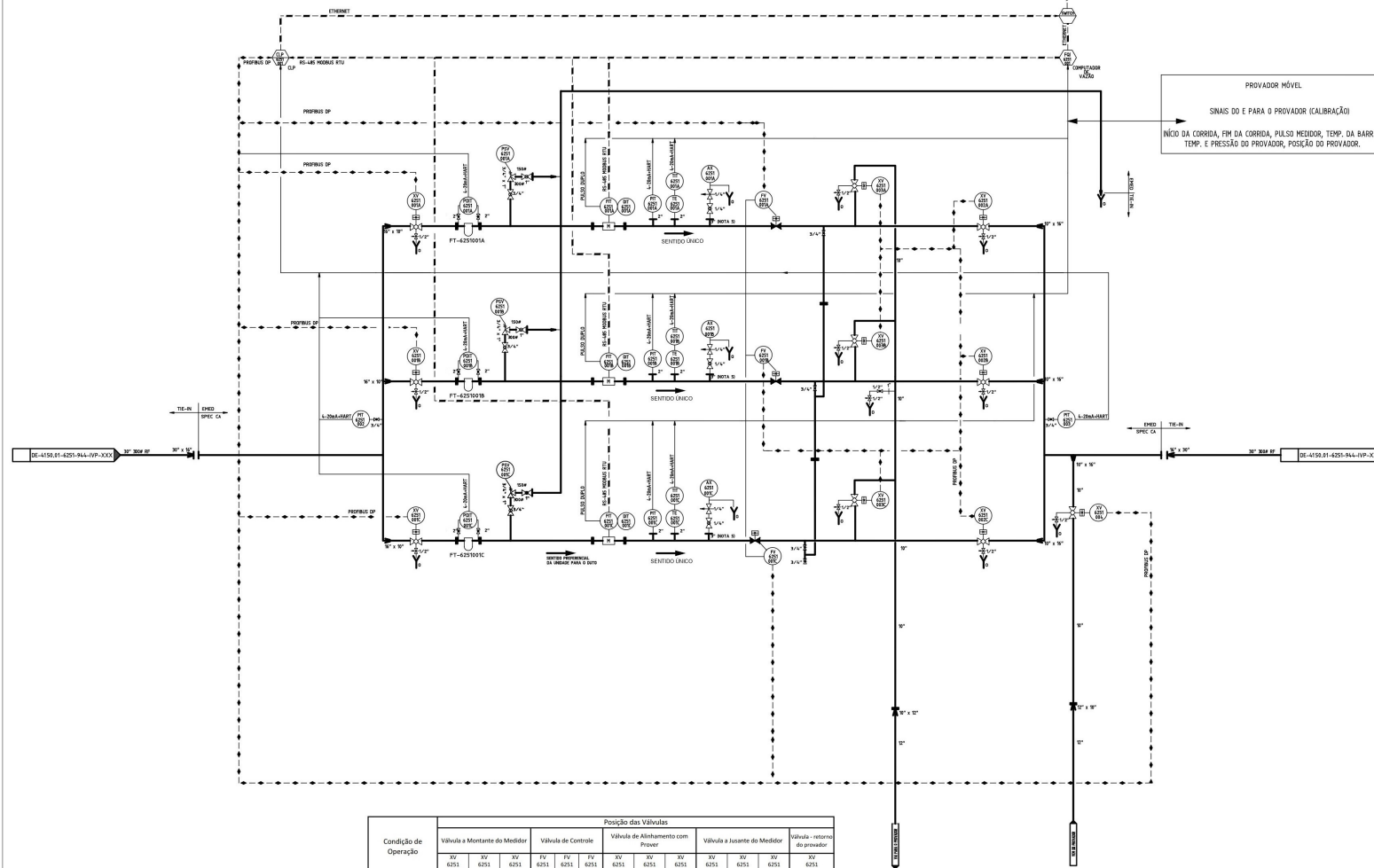
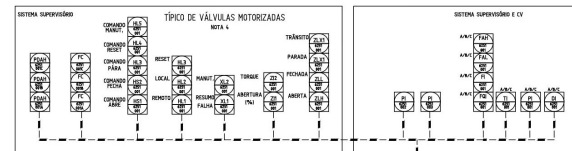
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 137, DE 20 DE ABRIL DE 2022.	
 INMETRO	REQUERENTE: CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA.
	VISTAS SUPERIOR E LATERAL
	ANEXO 2

TRECHO DE MEDIÇÃO	VAZÃO MÍN. (m3/h)	VAZÃO MÁX. (m3/h)	MODELO E DIÂM. MEDIDOR
A	450	915,5	S250 - 10"
B	450	915,5	S250 - 10"
C	450	915,5	S250 - 10"




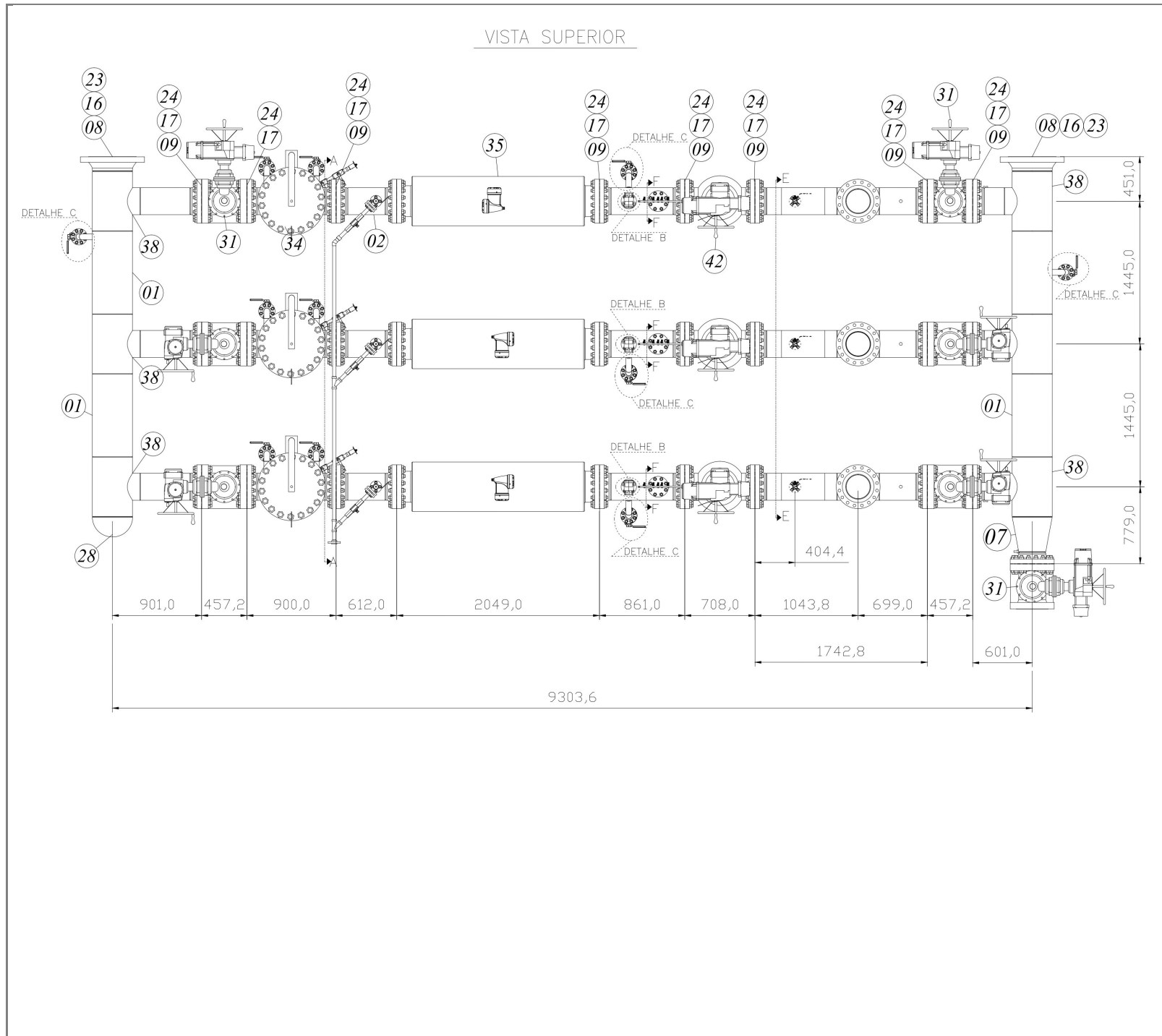
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 137, DE 20 DE ABRIL DE 2022.	
 INMETRO	REQUERENTE: CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA.
	TRECHOS DE MEDIÇÃO E CALIBRAÇÃO
	ANEXO 3


TRECHO DE MEDIÇÃO	VAZÃO MÍN. (m³/h)	VAZÃO MÁX. (m³/h)	MODELO E DIÂM. MEDIDOR
A	450	915,5	S250 - 10"
B	450	915,5	S250 - 10"
C	450	915,5	S250 - 10"



Condição de Operação	Posição das Válvulas														
	Válvula a Montante do Medidor			Válvula de Controle			Válvula de Alineamento com Prover			Válvula a Jusante do Medidor			Válvula - retorno do prover		
	IV	IV	IV	IV	IV	IV	IV	IV	IV	IV	IV	IV	IV	IV	IV
Fora de Operação	Fechado	Fechado	Fechado	Aberto	Aberto	Aberto	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado
Tramo 1	Aberto	Fechado	Fechado	Fechado	Aberto	Aberto	Fechado	Fechado	Fechado	Aberto	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado
Tramo 2	Fechado	Aberto	Fechado	Aberto	Aberto	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Aberto	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado
Tramo 3	Fechado	Fechado	Aberto	Aberto	Aberto	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Aberto	Fechado	Fechado	Fechado
Calibração do Tramo 1	Aberto	Fechado	Fechado	Aberto	Aberto	Aberto	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Aberto
Calibração do Tramo 2	Fechado	Aberto	Fechado	Aberto	Aberto	Aberto	Fechado	Aberto	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Aberto
Calibração do Tramo 3	Fechado	Fechado	Aberto	Aberto	Aberto	Aberto	Fechado	Fechado	Aberto	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Aberto

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 137, DE 20 DE ABRIL DE 2022.	
	REQUERENTE: CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA.
	DIAGRAMA DE ALINHAMENTO DO SISTEMA DE CALIBRAÇÃO
	ANEXO 7



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 137, DE 20 DE ABRIL DE 2022.	
	REQUERENTE: CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA.
	DIMENSÕES DO SISTEMA DE MEDIÇÃO
	ANEXO 8

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001